



OFÍCIO VEREADOR Nº 490/2023

São Roque, 27 de fevereiro de 2023.

Prezado Senhor,

Venho, por meio deste, cordialmente, solicitar a Vossa Senhoria **providências para o possível abandono de veículo na Rua Anésio de Moraes, à altura do nº 620, no bairro da Vila Moraes.**

Ocorre que há tempos um automóvel encontra-se na referida rua sem qualquer sinal de vistorias dos donos. Conforme pode ser observado na imagem em anexo, o veículo está sendo tomado pela vegetação ao redor, fato, aliás, que comprova o largo tempo que aquele se depara neste local.

Nesse sentido, é importante observamos o Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.172, de 25 de janeiro de 2021, que dita:

Art. 1º A remoção de veículos em estado de abandono nas vias e logradouros públicos obedecerá ao previsto nesta Lei, sem prejuízo das normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro.

§ 1º Para efeitos desta Lei, entende-se por veículo em estado de abandono nas vias e logradouros públicos:

I - o veículo estacionado ininterruptamente, no mesmo local, por **tempo superior a 15 (quinze) dias**, salvo os casos autorizados pelo poder público municipal; (grifo nosso)

Ou seja, tudo indica que o veículo já se encontra há mais de 15 dias estacionados no local, permitindo, dessa forma, que o Poder Público o remova.

Vale mencionar, por fim, que, além do prejuízo estético ao bairro, uma vez que o veículo traz a imagem de abandono à região, a situação impossibilita o uso de pedestres da calçada, já que o automóvel encontra-se parado tomando o espaço de trânsito de pessoas. Fato esse, é importante falar, que contraria o Código de Trânsito Brasileiro.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
(CABO JEAN)
Vereador

Ao

Ilustríssimo Senhor

SILVIO SIDNEI DE CAMARGO

MD. Diretor do Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal da
Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

